PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 02
Rubrica

Ofício de Nº 036/2023- COMDEC /PMDE.

Ao
Secretário Municipal de Administração
Sr. Marivaldo Prado da Silva

Assunto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Rede para dormir.

Senhor Secretário,

No dia 03 de fevereiro de 2023, foi registrada chuvas anormais na região sudeste do estado, afetando a zona urbana e rural do município, o que trouxe danos irreparáveis aos moradores dessas áreas - sobretudo a zona rural, a qual é interligada por pontes ao longo das extensas estradas vicinais do município.

Diante desse estado de calamidade, informa-se a necessidade de Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Rede para dormir, a fim de distribuí-las às pessoas/famílias, deste munícipio, as quais, comprovadamente, encontram-se em situação de vulnerabilidade social devido às fortes chuvas deste município.

Segue em anexo: o Termo de Referência; o Decreto Nº 016/2023-GP; a Resposta do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; o Parecer Social; a solicitação de Recursos Federais para ações de resposta a desastre.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Dom Eliseu - PA, 06 de junho de 2023

Cordialmente,

Jose Wilson Brito do Prado
Coordenador de Defesa Civil

GERSILON SILVA DA GAMA:39433005287
Assinado de forma digital por GERSILON SILVA DA GAMA:39433005287
Dados: 2023.06.06 09:56:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 03
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 830 (OITOCENTOS E TRINTA) REDES PARA DORMIR, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS, FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS ADVINDOS DESSE DESASTRE E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	*REDE PARA DORMIR, MATERIAL 100% ALGODÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG, DIMENSÕES 2,70 X 1,60 M, PUNHO DE NYLON*	UND	830

As características, unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos gêneros. A empresa deverá apresentar condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente aos municípios selecionados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC. As redes para dormir deverão ser entregues devidamente acondicionadas.

DA JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição, realizada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade e de vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada por profissionais da COMDEC, que executou o levantamento de pessoas afetadas direta ou indiretamente por este infortúnio com a finalidade de movimentar o poder executivo a contribuir humanitariamente com estes munícipios, com face aos danos e prejuízos advindos desse desastre e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos. Como ainda estamos em vigência do Decreto N°016/2023 de Situação de Emergência na área Rural e Urbana do Município de Dom Eliseu, e tomar todas as medidas possíveis para contribuir com o bem estar destas famílias. As redes para dormir serão doadas, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -

COMDEC., às pessoas/ famílias que foram comprovadamente afetadas pelas fortes chuvas em nosso município. A doação das redes para dormir é um dos meios de amenizar com os danos e prejuízos advindos desse desastre e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos econômicos negativos sofridos principalmente pelas famílias de baixa renda.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 04 Rubrica

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para a aquisição deste objeto se emprega a DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023, e, subsidiariamente no ART. 24, INCISO IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Dom Eliseu-PA, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Prefeitura Municipal, ao munícipe selecionado para a retira dos produtos, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser realizada diretamente ao munícipio. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente serem suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam cientes, desde já, os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios, em qualquer das análises, serão automaticamente recusados, devendo serem, imediatamente, substituídos.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas ocorrerão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade sujeito a teste de aceitabilidade.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 05
Rubrica

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;
O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;
O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu realizar no que se refere ao atendimento do objeto;
Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme descrição do termo de referência, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo;
Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
Entregar o objeto nas condições pactuadas neste Termo de Referência;
Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição, bem como na execução do Contrato;
Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste Termo de Referência;
Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 06
Rubrica

Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados com crachá;
Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;
Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 01
Rubrica

Dom Eliseu/PA, 06 de junho de 2023.

Jose Wilson Brito do Prado
Coordenador de Defesa Civil

Decreto nº 016/2023-GP

Dom Eliseu - PA, de 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 08
Rubrica

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana, do **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA**, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022 – MDR.

O Senhor **GERSILON DA SILVA GAMA**, Prefeito do **Município de Dom Eliseu**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme Portaria nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

CONSIDERANDO QUE:

- No dia 03 de fevereiro de 2023 foi registrada chuvas anormais na região Sudeste do Estado, afetando a zona urbana e rural do município, trazendo danos irreparáveis aos moradores dessas áreas, afetando principalmente a zona rural que é interligado por pontes ao longo das estradas vicinais que é extensa, as chuvas castigam o município desde janeiro de 2023.

- A Secretaria Municipal de Assistência Social em pareceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC fez o levantamento das famílias afetadas, identificando os seguintes danos humanos: 3.730 pessoas em condições de outros afetados. As pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na área rural do município.

- A Secretaria Municipal de Infraestrutura registrou os seguintes danos materiais: 05 Pontes em estrutura de madeira destruídas, 09 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 295 KM de estradas vicinais intrafegáveis. A demanda nessa época do ano aumenta, pois, a Secretaria precisa com recursos próprios reabilitar os trechos mais críticos das estradas vicinais para dar trafegabilidade aos munícipes, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos.

- O custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

- O Parecer Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 09
Pública

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 10
Rubrica

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu - PA, 07 de fevereiro de 2023.

GERSILON DA SILVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239029
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) . Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 24.133,00, Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde . Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 20.947,00
VIGÊNCIA.: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2023

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:32449386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023 - GP

Decreto no. 016/2023. Dom Eliseu - PA, de 07 de fevereiro de 2023.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área Rural e Urbana, do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022 – MDR.

O Senhor **GERSILON DA SILVA GAMA**, Prefeito do **Município de Dom Eliseu**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme Portaria nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

CONSIDERANDO QUE:
- No dia 03 de fevereiro de 2023 foi registrada chuvas anormais na região Sudeste do Estado, afetando a zona urbana e rural do município, trazendo danos irreparáveis aos moradores dessas áreas, afetando principalmente a zona rural que é interligado por pontes ao longo das estradas vicinais que é extensa, as chuvas castigam o município desde janeiro de 2023.

- A Secretaria Municipal de Assistência Social em pareceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC fez o levantamento das famílias afetadas, identificando os seguintes danos humanos: **3.730 pessoas em condições de outros afetados.** As pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na área rural do município.

- A Secretaria Municipal de Infraestrutura registrou os seguintes danos materiais: **05 Pontes em estrutura de madeira destruídas, 09 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 295 KM de estradas vicinais intrafegáveis.** A demanda nessa época do ano aumenta, pois, a Secretaria precisa com recursos próprios reabilitar os trechos mais críticos das estradas vicinais para dar trafegabilidade aos munícipes, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos.

- O custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população:

- O Parecer Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu - PA, 07 de fevereiro de 2023.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHAS 11
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 124/2023

Dom Eliseu - PA, 03 de abril de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor
Wolnei Aparecido Wolf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar - Brasília-DF
CEP: 70067-901 Telefone: (61) 2034-5869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 12
Rubrica

Assunto: Solicitação de Recursos Federais para ações de resposta a desastre.

Desde o mês de janeiro de 2023 o Município de Dom Eliseu sofre com as intensas chuvas, mas no dia 03 de fevereiro de 2023 ocorreu uma forte chuva que deixou estragos consideráveis na parte urbana e rural. O considerado "Inverno Amazônico", ocasionou danos e prejuízos, pois o relevo acidentado contribuiu para agravar a situação, causando danos irreparáveis, provocando ainda desastres secundários como enxurrada, erosão e alagamento, principalmente na zona rural do município, destruindo pontes, bueiros e intrafegabilidade da malha viária, causando grandes transtornos para a população, deixando comunidades parcialmente isoladas. Ressaltando que dia 19 de março de 2023, fortes chuvas afetaram novamente o município.

Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o município de Dom Eliseu – PA IBGE 1502939.

Processo S2ID:	59051.020218/2023-22		
Desastre:	Chuvas Intensas - 13214	Data do desastre:	03/02/2023
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da Situação de Emergência	PA-F-1502939-13214-20230203		
Reconhecimento Federal:	RECONEHCIDO		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-PA-1502939-20230306-01		

1. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, solicita-se ajuda financeira do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.

Atenciosamente,

GERSILON DA SILVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 13
Rubrica

PARECER SOCIAL

REFERÊNCIA: Processo PA-F-1502939-13214-20230203
Processo RES-PA-1502939-20230306-01

Senhor (a) Analista,

Considerando que o Processo de situação de emergência decretada pelo Município de Dom Eliseu - PA, foi RECONEHCIDO e diante das intensas chuvas que ocorre na região desde o início sendo necessário elaborar a Decretação de Emergência dia 03 de fevereiro de 2023. Ressaltamos que no último dia 19 de março de 2023 se registrou novos pontos de alagamentos na zona urbana e rural do município. Os danos humanos estão relacionados diretamente a inúmeros fatores que destacamos:

- Na zona rural os moradores (colonos e pequenos agricultores) estão impossibilitados de comercializar seus produtos na sede do município devido os constantes atoleiros e danos materiais em obras de infraestrutura pública ao longo das estradas vicinais, conforme relatório fotográfico anexado ao processo, ou seja, se eles não conseguem vender o que conseguem produzir, em contrapartida não conseguem realizar suas compras de subsistência nessa época do ano, mas a Secretaria com recursos próprios atendeu os mais necessitados, garantindo atendimento, assegurando a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, respeitadas as responsabilidades das políticas de assistência social, de defesa civil entre outras.;

- Os pequenos produtores também tiveram perdas de produtos, pois área de cultivo foi alagada, resultando em prejuízo econômico e como houve perda de produtos e a não comercialização, os proprietários tiveram que dispensar seus funcionários temporariamente, causando assim uma reação em cadeia devido o evento adverso;

- Na zona urbana registra-se pontos de alagamentos em pequenos estabelecimentos comerciais, onde os mesmos ficaram sem funcionar por um período de 6 dias até que os serviços de dragagem das águas fossem realizados, em seguida foi realizado limpeza, nesse período a Secretaria de Assistência Social fez atendimento para minimizar os impactos;

- A Defesa Civil do Estado apresentou Parecer Estadual favorável a situação de emergência, conforme apresentados em documentação anterior;

- Utilizamos como coleta de dados, a abordagem individual, através de ficha cadastral realizada por assistentes sociais do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social,

sendo a maioria famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ou inscritas no Cadastro ÚNICO do Governo Federal. Foram visitadas inúmeras famílias, compreendendo os bairros da zona urbana e comunidades da zona rural, com o objetivo de manter ações preventivas e emergenciais conforme cada caso e suas especificações.

Em 03 de fevereiro de 2023 o número de afetados era de 3730 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, sendo necessário realizar o primeiro atendimento aos mais afetados pelo desastre e no dia de hoje, **dia 03 de abril de 2023, a Secretaria Municipal de Assistência Social registra que 2.068 estão afetadas diretamente pelo desastre em virtude caos social e financeiro instalado,** ressaltando que 70% dessas famílias estão mais afetadas pois residem na zona rural e estão sem garantir seus sustentos.

Finalmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou o primeiro atendimento, mas não foi suficiente tamanha a dimensão dos danos humanos provocados pelas chuvas que ainda caem em nossa região e vai se estender até a primeira quinzena do mês de abril de 2023, **assim reconhecemos a necessidade de atendimento emergencial para 517 famílias relatadas neste Parecer Social que ainda necessitam de auxílio emergência complementar do Governo Federal,** devido a situação de anormalidade instalada no município provocada pelas chuvas intensas, visando suprir suas necessidades básicas nesse período de anormalidade em que essas famílias se encontram.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHAS 14
Rubrica

É o Parecer.

Município de Dom Eliseu - PA, 03 de abril de 2023.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL BRASIL

Análise de Metas - Resposta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 15
Rubrica

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº | Dados da Meta

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO

Aquisição de 1.034 Cestas de Alimentos para atender as famílias afetadas diretamente pelo desastre que não saíram de suas residências e encontram-se na zona rural do município que está parcialmente isolada devido os constantes atoleiros e danos na infraestrutura pública, provocando agravos sociais e econômicos, pois perderam produção e outras que não conseguem comercializar seus produtos.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
2068	60	R$ 249.194,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	CESTAS DE ALIMENTO 932				Aquisição
	1034	UN	60	R$ 241,00	R$ 249.194,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 249.194,00	R$ 224.612,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	CESTAS DE ALIMENTO	R$ 249.194,00	R$ 224.612,00

AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO

Aquisição de 1.034 colchão de solteiro, para atendimento as famílias atingidas diretamente pelo desastre, e que tiveram suas casas alagadas e como subiu rápido o nível das águas, os córregos transbordaram, como consequência em danos materiais, como colchões molhados e encharcados.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
1034	30	R$ 444.620,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO				Aquisição
	1034	UN	30	R$ 430,00	R$ 444.620,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 444.620,00	R$ 286.418,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO	R$ 444.620,00	R$ 286.418,00

REDE PARA DORMIR

Aquisição de 1.034 Rede para dormir, para o atendimento das famílias ribeirinhas e isoladas, complementado o atendimento, pois é muito utilizada na Região Amazônica.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
1034	30	R$ 132.352,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	REDE PARA DORMIR				Aquisição
	1034	UN	30	R$ 128,00	R$ 132.352,00

		Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**		[X] Sim [ ] Não	R$ 132.352,00	R$ 106.240,00
Item	**Especificação**		**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
1	REDE PARA DORMIR		R$ 132.352,00	R$ 106.240,00

3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 16
Rubrica

AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO

Aquisição de 2.068 kit dormitório para ser entregue junto com o kit colchão e rede para dormir. O material será entregue para as famílias mais afetadas que se encontram em vulnerabilidade social.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 4
2068	30	R$ 316.404,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	KIT DORMITÓRIO				Aquisição
1	2068	KIT	30	R$ 153,00	R$ 316.404,00

4

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 316.404,00	R$ 238.592,00
Item **Especificação**		**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
1 KIT DORMITÓRIO		R$ 316.404,00	R$ 238.592,00

AQUISIÇÃO KIT DE HIGIENE PESSOAL

Aquisição de 2.068 kit de higiene pessoal, para atendimento as famílias afetadas pelas fortes chuvas, pois devido o desastre as famílias se encontram em vulnerabilidade social e risco, necessitando de ajuda da Defesa Civil Nacional.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 5
2068	30	R$ 148.896,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	KIT DE HIGIENE PESSOAL 1864				Aquisição
1	2068	KIT	30	R$ 72,00	R$ 148.896,00

5

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 148.896,00	R$ 134.208,00
Item **Especificação**		**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
1 KIT DE HIGIENE PESSOAL		R$ 148.896,00	R$ 134.208,00

AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA

Aquisição de 517 Kit de limpeza para higienização das residências afetadas pelas fortes chuvas e devido o secundário de Alagamento nas áreas mais baixas, principalmente as residências localizadas na rural e que ainda se encontram em vulnerabilidade social e risco, necessitando de ajuda da Defesa Civil Nacional. O uso do material ocorrerá quando cessar o período de chuvas na região.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 6
2068	30	R$ 81.686,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	KIT DE LIMPEZA 466				Aquisição
1	517	KIT	30	R$ 158,00	R$ 81.686,00

6

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 81.686,00	R$ 73.628,00
Item **Especificação**		**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
1 KIT DE LIMPEZA		R$ 81.686,00	R$ 73.628,00

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Aquisição de combustível Tipo Diesel S10 para abastecer (02) camionete da Prefeitura e (02) camionete locada, os quais serão empregados nas ações de transporte do material para as famílias afetadas. O transporte tem que ser realizado em carro traçado devido o péssimo estado das estradas vicinais por causa das chuvas que ainda caem na região. Em média o consumo diário é: DIESEL S10 média de 15 litros/dia por veículo.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 7
2068	30	R$ 10.998,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
7	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Óleo Diesel)				Aquisição
1	1800	L	30	R$ 6,11	R$ 10.998,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	[ ] Sim [X] Não	R$ 10.998,00	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Óleo Diesel)	R$ 10.998,00	R$ 0,00

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE

Locação de (02) veículos tipo camionete traçada, as quais serão empregados nas ações de transporte do material para as famílias afetadas. O transporte tem que ser realizado em carro traçado devido o péssimo estado das estradas vicinais por causa das chuvas que ainda caem na região.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 8
2068	30	R$ 16.800,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
8	LOCAÇÃO DE (02) VEICULOS				Locação
1	60	DIÁRIA	30	R$ 280,00	R$ 16.800,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	[ ] Sim [X] Não	R$ 16.800,00	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	LOCAÇÃO DE (02) VEICULOS	R$ 16.800,00	R$ 0,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R$ 1.400.950,00	R$ 1.063.698,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 17
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2023 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 18
Rubrica

PORTARIA Nº 1.332, DE 3 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Barro Alto	Estiagem - 1.4.1.1.0	253	22/02/2023	59051.020376/2023-82
BA	Irajuba	Estiagem - 1.4.1.1.0	51	13/03/2023	59051.020595/2023-61
BA	Poções	Estiagem - 1.4.1.1.0	187	20/03/2023	59051.020444/2023-11
BA	Santaluz	Estiagem - 1.4.1.1.0	008	10/03/2023	59051.020557/2023-17
CE	Uruburetama	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	200301	20/03/2023	59051.020441/2023-70
MA	Pindaré-Mirim	Inundações - 1.2.1.0.0	11	16/03/2023	59051.020589/2023-12
MG	Campanha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	7.567	15/03/2023	59051.020470/2023-31
MT	Nossa Senhora do Livramento	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	019	23/03/2023	59051.020604/2023-14
PA	Dom Eliseu	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	016	07/02/2023	59051.020218/2023-22
PB	Igaracy	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	29/03/2023	59051.020547/2023-73
PE	Belém do São Francisco	Estiagem - 1.4.1.1.0	05	25/01/2023	59051.020223/2023-35
PE	Capoeiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	010	07/03/2023	59051.020399/2023-97
PE	Carnaíba	Estiagem - 1.4.1.1.0	004	23/02/2023	59051.020213/2023-08
PE	Custódia	Estiagem - 1.4.1.1.0	035	21/03/2023	59051.020588/2023-60
PE	Manari	Estiagem - 1.4.1.1.0	10	27/03/2023	59051.020404/2023-61
PE	Poção	Estiagem - 1.4.1.1.0	009	22/03/2023	59051.020583/2023-37
PE	Santa Cruz	Estiagem - 1.4.1.1.0	15	02/03/2023	59051.020405/2023-14
PE	Santa Maria da Boa Vista	Estiagem - 1.4.1.1.0	014	09/03/2023	59051.020409/2023-94
PE	Santa Maria do Cambucá	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	08/03/2023	59051.020418/2023-85
PE	Tuparetama	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	08/03/2023	59051.020373/2023-49
RN	Paraná	Estiagem - 1.4.1.1.0	161	17/03/2023	59051.020584/2023-81
RS	Gaurama	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.254	16/03/2023	59051.020609/2023-47
RS	Maximiliano de Almeida	Estiagem - 1.4.1.1.0	1160	10/03/2023	59051.020587/2023-15
RS	União da Serra	Estiagem - 1.4.1.1.0	011	06/03/2023	59051.020556/2023-64
SC	Itá	Estiagem - 1.4.1.1.0	031	03/03/2023	59051.020417/2023-31
TO	Itacajá	Enxurradas - 1.2.2.0.0	008	23/03/2023	59051.020504/2023-98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 19
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 20
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 08/05/2023 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 20
Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.569, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Dom Eliseu - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Dom Eliseu - PA, no valor de R$ 1.063.698,00 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.013923/2023-63.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 21
Rubrica

Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo**:

Processo nº	59052.013923/2023-63
Protocolo	RES-PA-1502939-20230306-01
Termo de Compromisso (TC)	TRANSF LEG. 446/2023
Empenho	2023NE000504
Valor empenhado (R$)	**1.063.698,00**
Transferência Financeira	1.063.698,00 OB: 2023OB800510, de 12/05/2023

Objeto

Metas/Itens aprovados	Valor (R$)
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO	224.612,00
AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO	286.418,00
REDE PARA DORMIR	106.240,00
AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO	238.592,00
AQUISIÇÃO KIT DE HIGIENE PESSOAL	134.208,00
AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA	73.628,00
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	0,00
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE	0,00

Fim da Vigência	**04/11/2023**

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º **A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 22
Rubrica

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.013923/2023-63

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Dom Eliseu - PA, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas (SEI 4277512), bem como a publicação da Portaria nº 1.569, de 28 de abril de 2023 (SEI 4292242), encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 22.953.681/0001-45, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos
06.182.2218.22BO.0001	204907	1000	3.3.40.41	530012	PA0583HSCH2	1.063.698,00	400	3	C

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (SEI 4293135).

KARINE DA SILVA LOPES

Gestora Financeira

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretora de ArticulaÃ§Ã£o e GestÃ£o,** em 23/05/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00020564** e o CRC **539595c1**.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados**.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas.
8. Por fim, a **prestação de contas final**deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 23
Rubrica

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre